PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2537 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício, a SUBVENÇÃO SOCIAL DE R$ 400,00 (Quatrocentos reais) AO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS CGC No. 20.876.496/0001-87.

Art. 2o.- Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1o. desta Lei, serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRETARIA TURISMO E DESENV. SOCIO ECONOMICO
15814874008.....Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
3231.00.....Subvenção Social (329)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 04 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

rprl./